



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 91 de 03 de julho de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.888.214,37 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
297	1	Secretaria Municipal de Saúde	462.679,23
302	1	Secretaria Municipal de Saúde	450.000,00
304	1	Secretaria Municipal de Saúde	91.877,05
316	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.883.658,09

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$ 2.888.214,37 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
303	1	Secretaria Municipal de Saúde	2.888.214,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024 e Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de **R\$ 2.888.214,37** (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

OBRAS E INSTALAÇÕES <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	462.679,23
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	450.000,00
MATERIAL DE CONSUMO <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	91.877,05
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	1.883.658,09

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo